



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2069-A

Projeto de Lei nº 122/08
de autoria do
Vereador José Eduardo

Institui o Dia de Prevenção e
Controle do Colesterol e dá outras
providências.
Proc. nº 51238/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

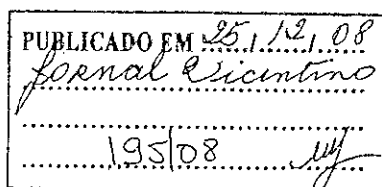
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia de Prevenção e Controle do Colesterol, a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Art. 2º - Durante a realização do Dia de Prevenção e Controle do Colesterol, o Poder Executivo promoverá, através das Secretarias da Saúde e de Esportes, ampla campanha de esclarecimentos para a população sobre a importância do diagnóstico precoce dessa doença.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 2008.



TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal